PROJETO DE LEI Nº 106/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 1.258.429,55.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R$ 1.258.429,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2° O recurso para atender o artigo 1° desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 106/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.126.0132.2.222	1871	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	94.000,00	
GAB - Infraestrutura, Suporte e Sistemas	1872	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	152.784,37	
02.01 - 04.131.0026.2.338				
GAB - Publicidade Institucional	3224	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		44.000,00
02.01 - 04.131.0026.2.339				
GAB - Publicidade de Utilidade Pública	3225	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		50.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.151				
SEMFAZ - Manutenção da Unidade	2728	3.3.90.39.00 - 2.540.0104	572.189,84	
02.04 - 04.129.0001.2.477				
SEMFAZ - Modernização da Administração Tributária	2729	3.3.90.39.00 - 2.540.0104	212.455,34	
02.05 - 04.122.0001.2.277				
SEMAD - Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia	279	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	227.000,00	
02.10 - 18.541.0015.2.433	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		379.784,37
SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	-	3.3.90.39.00 - 2.540.0104		784.645,18
		TOTAL	**1.258.429,55**	**1.258.429,55**